LEI MUNICIPAL Nº.: 2.874/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais da Educação do Município de Ipameri - Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste de 22,22% de reajuste financeiro para os Profissionais da Educação do Município de Ipameri – Goiás, nos termos da Lei Federal nº.: 11.738, de 16 de junho de 2008, a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 2º - O Piso Salarial para os Profissionais da Educação da rede municipal de Ipameri será de R$ 1.451,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) mensais.

Art. 3º - O Reajuste Financeiro de que trata a presente lei, somente incidirá sobre os vencimentos básicos de todos os servidores municipais que integram a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

REAJUSTE PISO DE 22.22% - 01/05/2012

ANEXO I - VALOR HORA/AULA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – QUADRO EFETIVO

PH - I	Valor h/a	PH - II	Valor h/a	PH - III	Valor h/a	PH - IV	Valor h/a	PH - V	Valor h/a
BASE	R$ 7.255	BASE	R$ 9.431	BASE	R$ 10.374	BASE	R$ 14.004	BASE	R$ 21.006
A	R$ 7.400	A	R$ 9.619	A	R$ 10.581	A	R$ 14.284	A	R$ 21.426
B	R$ 7.548	B	R$ 9.811	B	R$ 10.792	B	R$ 14.569	B	R$ 21.854
C	R$ 7.698	C	R$ 10.007	C	R$ 11.007	C	R$ 14.860	C	R$ 22.291
D	R$ 7.851	D	R$ 10.207	D	R$ 11.227	D	R$ 15.157	D	R$ 22.736
E	R$ 8.008	E	R$ 10.411	E	R$ 11.451	E	R$ 15.460	E	R$ 23.190
F	R$ 8.168	F	R$ 10.619	F	R$ 11.680	F	R$ 15.769	F	R$ 23.653
G	R$ 8.331	G	R$ 10.831	G	R$ 11.913	G	R$ 16.084	G	R$ 24.126
H	R$ 8.497	H	R$ 11.047	H	R$ 12.151	H	R$ 16.405	H	R$ 24.608

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

REAJUSTE PISO DE 22.22% - 01/05/2012

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – QUADRO EFETIVO

CARGO	CLASSE	C.H	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H
Profissionais da Educação	PE - I	20h	725,50	740.01	754,81	769,90	785,29	800,99	817,00	833,34	850,00
		25h	906,87	925,00	943,50	962,37	981,61	1.001,24	1.021,26	1.041,68	1.062,51
		30 h	1.088,25	1110,01	1.132,21	1.154,85	1.177,94	1.201,49	1.225,51	1.250,02	1.275,02
		35 h	1.269,62	1.295,01	1.320,91	1.347,32	1.374,26	1.401,74	1.429,77	1.458,36	1.487,52
		40 h	1.451,00	1.480,02	1.509,62	1.539,81	1.570,60	1.602,01	1.634,05	1.666,73	1.700,06
CARGO	CLASSE	C.H	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H
Profissionais da Educação	PE - II*	20h	943,10	961,96	981,19	1.000,81	1.020,82	1.041,23	1.062,05	1.083,29	1.104,95
		25h	1.178,87	1.202,44	1.226,48	1.251,00	1.276,02	1.301,54	1.327,57	1.354,12	1.381,20
		30 h	1.414,65	1.442,94	1.471,79	1.501,22	1.531,24	1.561,86	1.593,09	1.624,95	1.657,44
		35 h	1.650,42	1.683,42	1.717,08	1.751,42	1.786,44	1.822,16	1.858,60	1.895,77	1.933,68
		40 h	1.886,20	1.923,92	1.962,39	2.001,63	2.041,66	2.082,49	2.124,13	2.166,61	2.209,94
CARGO	CLASSE	C.H	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H
Profissionais da Educação	PE - III	20h	1.037,40	1.058,14	1.079,30	1.100,88	1.122,89	1.145,34	1.168,24	1.191,60	1.215,43
		25h	1.296,75	1.322,68	1.349,13	1.376,11	1.403,63	1.431,70	1.460,33	1.489,53	1.519,32
		30 h	1.556,10	1.587,22	1.618,96	1.651,33	1.684,35	1.718,03	1.752,39	1.787,43	1.823,17
		35 h	1.815,45	1.851,75	1.888,78	1.926,55	1.965,08	2.004,38	2.044,46	2.085,34	2.127,04
		40 h	2.074,80	2.116,29	2.158,61	2.201,78	2.245,81	2.290,72	2.336,53	2.383,26	2.430,92
CARGO	CLASSE	C.H	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H
Profissionais da Educação	PE - IV	20h	1.400,40	1.428,40	1.456,96	1.486,09	1.515,81	1.546,12	1.577,04	1.608,58	1.640,75
		25h	1.750,50	1.785,51	1.821,22	1.857,64	1.894,79	1.932,68	1.971,33	2.010,75	2.050,96
		30 h	2.100,60	2.142,61	2.185,46	2.229,16	2.273,74	2.319,21	2.365,59	2.412,90	2.461,15
		35 h	2.450,70	2.499,71	2.549,70	2.600,69	2.652,70	2.705,75	2.759,86	2.815,05	2.871,35
		40 h	2.800,80	2.856,81	2.913,94	2.972,21	3.031,65	3.092,28	3.154,12	3.217,20	3.281,54
CARGO	CLASSE	C.H	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H
Profissionais da Educação	PE - V	20h	2.100,60	2.142,61	2.185,46	2.229,16	2.273,74	2.319,21	2.365,59	2.412,90	2.461,15
		25h	2.625,75	2.678,26	2.731,82	2.786,45	2.842,17	2.899,01	2.956,99	3.016,12	3.076,44
		30 h	3.150,90	3.213,91	3.278,18	3.343,74	3.410,61	3.478,82	3.548,39	3.619,35	3.691,73
		35 h	3.676,05	3.749,57	3.824,56	3.901,05	3.979,07	4.058,65	4.139,82	4.222,61	4.307,06
		40 h	4.201,20	4.285,22	4.370,92	4.458,33	4.547,49	4.638,43	4.731,19	4.825,81	4.922,32

* Incluem-se nesta classe os Professores graduados em Pedagogia e demais licenciaturas, conforme descrito no Art.69

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

REAJUSTE PISO DE 22.22% - 01/05/2012

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTO DO MONITOR DE SALA E DINAMIZADOR DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES - MSDE

CARGO	CLASSE	C.H	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H
Monitor de sala e dinamizador de atividades extracurriculares - MSDE	MSDE	20h	725,50	740.01	754,81	769,90	785,29	800,99	817,00	833,34	850,00
		25h	906,87	925,00	943,50	962,37	981,61	1.001,24	1.021,26	1.041,68	1.062,51
		30 h	1.088,25	1110,01	1.132,21	1.154,85	1.177,94	1.201,49	1.225,51	1.250,02	1.275,02
		35 h	1.269,62	1.295,01	1.320,91	1.347,32	1.374,26	1.401,74	1.429,77	1.458,36	1.487,52
		40 h	1.451,00	1.480,02	1.509,62	1.539,81	1.570,60	1.602,01	1.634,05	1.666,73	1.700,06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal